



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 56/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Considerando a LC 205/2024 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros, dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

Art. 2º - Considerando a Nota Técnica CONASEMS – 02/2024 Transferência e Transposição dos Saldos Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo – Lei Complementar nº 205/2024

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 1.806,36 (Um mil Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), com a finalidade de Transferência de Recursos entre as categorias econômicas de despesa para Execução de despesas através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, saldo financeiro de exercício anterior.

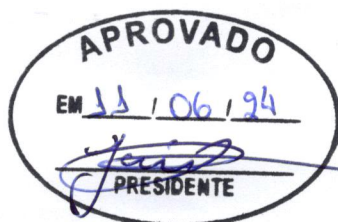
Órgão	Função	subfunção	programa	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	107	2.074	4.4.90.52.00.00.00	600	0000	1.806,36

Art. 4º Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo terceiro, o superávit financeiro verificado no exercício de 2.023 na Fonte de Recursos 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 1.806,36 (Um mil Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
06 DE JUNHO DE 2024



JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Ametista do Sul/RS, 06 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos Adicionais Suplementar no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir transferência de saldos remanescentes no exercício de 2023, para execução de despesas através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 1.806,36 (Um mil Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), fazendo-se necessária a abertura de créditos Adicionais Suplementar.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

